



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## LEI Nº. 024/2021.

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE VENDA, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante venda, através de concorrência pública; nos moldes do artigo 17, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; 14 (quatorze) imóveis urbanos de propriedade do Município de Santana do Itararé/PR, situados às margens da Rodovia PR 151, objeto da matrícula nº 14.527 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, conforme as seguintes descrições e avaliações:

I - QUADRA "1" – Área Total: 15.046,64 m<sup>2</sup>.

**a. Quadra: 1**

**Lote: 01**

**Área: 236,28 m<sup>2</sup>**

**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.372.157,26m e E 640.535,80m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°18'34" e 15,00 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.156,13m e E 640.550,76m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'48" e 16,98 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.139,21m e E 640.549,34m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'26" e 12,90 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.140,25m e E 640.536,49m; Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com Matrícula nº 1135, de propriedade de JOSÉ PIO CONSANI, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°40'50" e 17,02 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**b. Quadra: 1**

**Lote: 02**

**Área: 236,23 m<sup>2</sup>**

**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.156,13m e E 640.550,76m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°18'22" e 13,78 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.155,34m e E 640.564,52m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'48" e 17,30 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.138,09m e E 640.563,08m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'28" e 13,78 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.139,21m e E 640.549,34m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°45'48" e 16,98 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**c. Quadra: 1**

**Lote: 03**

**Área: 235,77 m<sup>2</sup>**

**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.155,34m e E 640.564,52m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°15'17" e 13,42 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.154,81m e E 640.577,93m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'48" e 17,86 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.137,01m e E 640.576,44m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'26" e 13,41 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.138,09m e E 640.563,08m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°45'48" e 17,30 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**d. Quadra: 1**

**Lote: 04**

**Área: 236,50 m<sup>2</sup>**

**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.154,81m e E 640.577,93m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°22'02" e 12,99 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.154,50m e E 640.590,92m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'48" e 18,61 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.135,96m e E 640.589,37m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'27" e 12,97 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.137,01m e E 640.576,44m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°45'48" e 17,86 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**e. Quadra: 1**

**Lote: 05**

**Área: 235,88 m<sup>2</sup>**

**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.154,50m e E 640.590,92m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°06'44" e 12,39 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.154,48m e E 640.603,31m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'48" e 19,58 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.134,96m e E 640.601,68m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'25" e 12,35 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.135,96m e E 640.589,37m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°45'48" e 18,61 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**f. Quadra: 1**

**Lote: 06**

**Área: 235,77 m<sup>2</sup>**

**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.154,48m e E 640.603,31m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°26'08" e 11,73 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.154,80m e E 640.615,04m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'48" e 20,85 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.134,02m e E 640.613,31m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'26" e 11,66 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.134,96m e E 640.601,68m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°45'48" e 19,58 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**g. Quadra: 1**

**Lote: 07**

**Área: 235,76 m<sup>2</sup>**

**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.154,80m e E 640.615,04m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°26'08" e 11,06 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.155,10m e E 640.626,09m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'48" e 22,05 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.133,13m e E 640.624,26m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'26" e 10,99 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.134,02m e E 640.613,31m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°45'48" e 20,85 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

## **h. Quadra: 1**

**Lote: 08**

**Área: 235,65 m<sup>2</sup>**

**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.155,10m e E 640.626,09m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°39'42" e 10,51 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.155,16m e E 640.636,61m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'48" e 22,96 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.132,28m e E 640.634,70m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'26" e 10,47 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.133,13m e E 640.624,26m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°45'48" e 22,05 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

## **i. Quadra: 1**

**Lote: 09**

**Área: 235,76 m<sup>2</sup>**

**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.155,16m e E 640.636,61m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°47'36" e 10,12 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.155,20m e E 640.646,73m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'48" e 23,81 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.131,47m e E 640.644,75m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'26" e 10,08 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.132,28m e E 640.634,70m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°45'48" e 22,96 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

nº 51º00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**j. Quadra: 1**

**Lote: 10**

**Área: 235,28 m<sup>2</sup>**

**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.155,20m e E 640.646,73m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 91º50'59" e 9,79 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.154,88m e E 640.656,52m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 184º45'48" e 24,29 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.130,67m e E 640.654,50m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274º38'26" e 9,78 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.131,47m e E 640.644,75m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 4º45'48" e 23,81 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**k. Quadra: 1**

**Lote: 11**

**Área: 235,29 m<sup>2</sup>**

**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.154,88m e E 640.656,52m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 95º19'15" e 9,71 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.153,98m e E 640.666,18m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 184º45'48" e 24,18 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.129,89m e E 640.664,18m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274º38'26" e 9,71 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.130,67m e E 640.654,50m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 4º45'48" e 24,29 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

## **I. Quadra: 1**

**Lote: 12**

**Área: 235,25 m<sup>2</sup>**

**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.153,98m e E 640.666,18m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°48'33" e 9,90 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.152,46m e E 640.675,97m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'48" e 23,46 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.129,09m e E 640.674,02m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'26" e 9,88 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.129,89m e E 640.664,18m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°45'48" e 24,18 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

## **m. Quadra: 1**

**Lote: 13**

**Área: 235,27 m<sup>2</sup>**

**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.152,46m e E 640.675,97m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°25'36" e 10,43 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.150,22m e E 640.686,16m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'48" e 22,04 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.128,25m e E 640.684,33m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'26" e 10,34 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.129,09m e E 640.674,02m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°45'48" e 23,46 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

nº 51º00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**n. Quadra: 1**

**Lote: 14**

**Área: 234,22 m<sup>2</sup>**

**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.150,22m e E 640.686,16m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 106º54'33" e 14,76 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.145,93m e E 640.700,28m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA ERASMO CONSANI, com os seguintes azimutes e distâncias: 203º40'45" e 20,00 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.127,61m e E 640.692,25m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274º38'26" e 7,95 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.128,25m e E 640.684,33m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 4º45'48" e 22,04 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 2º.** Os Mapas, Memoriais Descritivos e Laudo de Avaliação inseridos no Anexo Único constituem parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º.** Para fins de atendimento ao contido no artigo 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal, ficam desafetadas de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens dominiais disponíveis, os bens descritos nesta Lei.

**Art. 4º.** As avaliações dos imóveis foram efetuadas pela Comissão de Avaliação de Bens, designada pela Portaria nº 050 de 28 de janeiro de 2021, levando em consideração a dimensão, geografia e localização de cada imóvel.

**Art. 5º.** Fica a Administração Pública autorizada a parcelar o valor do imóvel em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais sem juros.

**Art. 6º.** Serão permitidas, nos imóveis a que se refere esta Lei, construções com destinação industrial, comercial ou de uso misto (sobre piso residencial), sendo vedada a aquisição para a construção de imóveis exclusivamente residencial.





PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**Art. 7º.** Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta Lei, serão utilizados para investimentos em infraestrutura urbana e na aquisição de imóveis.

**Art. 8º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**

Prefeito Municipal

# M E M O R I A L D E S C R I T I V O

## **Empreendimento: BAIRRO MALUF**

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

Propriedade: BAIRRO MALUF.

Local: SANTANA DO ITARARÉ UF: PR.

Comarca: WENCESLAU BRAZ UF: PR.

Matrícula: 14527.

Área: 5.046,36 m<sup>2</sup>.

Perímetro: 377,48 m.

## **DESCRIÇÃO ÁREA TOTAL**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.372.172,36m** e **E 640.535,19m**; cravado à 12,50 metros (ORTOGONAL ao eixo da da rodovia PRC-272, trecho SRE 2016 272S0013PRC: da ENTR.PR-151(A)(NÃO PAV.) (P/ SALTO DO ITARARÉ) para ENTR. PR-151 (B) (SANT. ITARARÉ) (A)) lado (esquero) do km 8+453,72 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°45'48" e 10,38 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.372.171,50m** e **E 640.545,53m**; 93°41'28" e 16,10 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.372.170,47m** e **E 640.561,60m**; 92°15'17" e 24,02 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.372.169,52m** e **E 640.585,60m**; 90°12'33" e 16,86 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.372.169,46m** e **E 640.602,46m**; 88°26'08" e 24,47 m até o vértice **06**, cravado à 12,50 metros (ORTOGONAL ao eixo da da rodovia PRC-272, trecho SRE 2016 272S0013PRC: da ENTR.PR-151(A)(NÃO PAV.) (P/ SALTO DO ITARARÉ) para ENTR. PR-151 (B) (SANT. ITARARÉ) (A)) lado (esquero) do km 8+323,83 metros, de coordenadas **N 7.372.170,13m** e **E 640.626,92m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA IDAMOR MICHETTI, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°15'24" e 77,25 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.372.145,93m** e **E 640.700,28m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA ERASMO CONSANI, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°40'45" e 20,00 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.372.127,61m** e **E 640.692,25m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'26" e 156,27 m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.372.140,25m** e **E 640.536,49m**; Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com Matrícula nº 1135, de propriedade de JOSÉ PIO CONSANI, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°40'51" e 32,14 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

## **QUADRO DE ÁREAS**

<b>ÁREA DO TERRENO</b>	<b>5.046,36 m<sup>2</sup></b>	<b>100%</b>
<b>ÁREA DE LOTES</b>	<b>3.298,91 m<sup>2</sup></b>	<b>65,37%</b>
<b>ÁREA DE RUAS E PASSEIO</b>	<b>1.747,45 m<sup>2</sup></b>	<b>34,63%</b>

## **DESCRIÇÃO DOS LOTES E RUAS**

# M E M O R I A L D E S C R I T I V O

## **Empreendimento: BAIRRO MALUF**

**QUADRA "1" – Área 15.046,64 m<sup>2</sup>.**

**Quadra: 1**

**Lote: 01**

**Área: 236,28 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.372.157,26m e E 640.535,80m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°18'34" e 15,00 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.156,13m e E 640.550,76m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'48" e 16,98 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.139,21m e E 640.549,34m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'26" e 12,90 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.140,25m e E 640.536,49m; Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com Matrícula nº 1135, de propriedade de JOSÉ PIO CONSANI, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°40'50" e 17,02 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Quadra: 1**

**Lote: 02**

**Área: 236,23 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.156,13m e E 640.550,76m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°18'22" e 13,78 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.155,34m e E 640.564,52m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'48" e 17,30 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.138,09m e E 640.563,08m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'28" e 13,78 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.139,21m e E 640.549,34m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°45'48" e 16,98 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Quadra: 1**

**Lote: 03**

**Área: 235,77 m<sup>2</sup>**

# M E M O R I A L D E S C R I T I V O

## **Empreendimento: BAIRRO MALUF**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.155,34m e E 640.564,52m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°15'17" e 13,42 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.154,81m e E 640.577,93m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'48" e 17,86 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.137,01m e E 640.576,44m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'26" e 13,41 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.138,09m e E 640.563,08m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°45'48" e 17,30 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Quadra: 1**

**Lote: 04**

**Área: 236,50 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.154,81m e E 640.577,93m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°22'02" e 12,99 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.154,50m e E 640.590,92m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'48" e 18,61 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.135,96m e E 640.589,37m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'27" e 12,97 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.137,01m e E 640.576,44m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°45'48" e 17,86 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Quadra: 1**

**Lote: 05**

**Área: 235,88 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.154,50m e E 640.590,92m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°06'44" e 12,39 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.154,48m e E 640.603,31m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'48" e 19,58 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.134,96m e E 640.601,68m; Linhas

# M E M O R I A L D E S C R I T I V O

## **Empreendimento: BAIRRO MALUF**

Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias:  $274^{\circ}38'25''$  e 12,35 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.135,96m e E 640.589,37m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 04, com os seguintes azimutes e distâncias:  $4^{\circ}45'48''$  e 18,61 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº  $51^{\circ}00'$ , fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Quadra: 1**

**Lote: 06**

**Área: 235,77 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.154,48m e E 640.603,31m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias:  $88^{\circ}26'08''$  e 11,73 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.154,80m e E 640.615,04m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 07, com os seguintes azimutes e distâncias:  $184^{\circ}45'48''$  e 20,85 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.134,02m e E 640.613,31m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias:  $274^{\circ}38'26''$  e 11,66 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.134,96m e E 640.601,68m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 05, com os seguintes azimutes e distâncias:  $4^{\circ}45'48''$  e 19,58 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº  $51^{\circ}00'$ , fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Quadra: 1**

**Lote: 07**

**Área: 235,76 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.154,80m e E 640.615,04m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias:  $88^{\circ}26'08''$  e 11,06 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.155,10m e E 640.626,09m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 08, com os seguintes azimutes e distâncias:  $184^{\circ}45'48''$  e 22,05 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.133,13m e E 640.624,26m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias:  $274^{\circ}38'26''$  e 10,99 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.134,02m e E 640.613,31m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 06, com os seguintes azimutes e distâncias:  $4^{\circ}45'48''$  e 20,85 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº

# M E M O R I A L D E S C R I T I V O

## **Empreendimento: BAIRRO MALUF**

51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Quadra: 1**

**Lote: 08**

**Área: 235,65 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.155,10m e E 640.626,09m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°39'42" e 10,51 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.155,16m e E 640.636,61m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'48" e 22,96 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.132,28m e E 640.634,70m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'26" e 10,47 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.133,13m e E 640.624,26m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°45'48" e 22,05 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Quadra: 1**

**Lote: 09**

**Área: 235,76 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.155,16m e E 640.636,61m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°47'36" e 10,12 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.155,20m e E 640.646,73m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'48" e 23,81 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.131,47m e E 640.644,75m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'26" e 10,08 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.132,28m e E 640.634,70m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°45'48" e 22,96 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Quadra: 1**

**Lote: 10**

**Área: 235,28 m<sup>2</sup>**

# M E M O R I A L D E S C R I T I V O

## **Empreendimento: BAIRRO MALUF**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.155,20m e E 640.646,73m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°50'59" e 9,79 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.154,88m e E 640.656,52m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'48" e 24,29 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.130,67m e E 640.654,50m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'26" e 9,78 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.131,47m e E 640.644,75m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°45'48" e 23,81 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Quadra: 1**

**Lote: 11**

**Área: 235,29 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.154,88m e E 640.656,52m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°19'15" e 9,71 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.153,98m e E 640.666,18m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'48" e 24,18 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.129,89m e E 640.664,18m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'26" e 9,71 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.130,67m e E 640.654,50m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°45'48" e 24,29 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Quadra: 1**

**Lote: 12**

**Área: 235,25 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.153,98m e E 640.666,18m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°48'33" e 9,90 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.152,46m e E 640.675,97m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'48" e 23,46 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.129,09m e E 640.674,02m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'26" e 9,88 m até o vértice 04, de coordenadas N

# M E M O R I A L D E S C R I T I V O

## **Empreendimento: BAIRRO MALUF**

7.372.129,89m e E 640.664,18m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°45'48" e 24,18 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Quadra: 1**

**Lote: 13**

**Área: 235,27 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.152,46m e E 640.675,97m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°25'36" e 10,43 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.150,22m e E 640.686,16m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45'48" e 22,04 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.128,25m e E 640.684,33m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'26" e 10,34 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.129,09m e E 640.674,02m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°45'48" e 23,46 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Quadra: 1**

**Lote: 14**

**Área: 234,22 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.150,22m e E 640.686,16m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°54'33" e 14,76 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.145,93m e E 640.700,28m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA ERASMO CONSANI, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°40'45" e 20,00 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.127,61m e E 640.692,25m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA DESTACADA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38'26" e 7,95 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.128,25m e E 640.684,33m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°45'48" e 22,04 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



# M E M O R I A L D E S C R I T I V O

## **Empreendimento: BAIRRO MALUF**

### **AVINIDA MARGINAL – Área 1.747,45 m<sup>2</sup>.**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.172,36m e E 640.535,19m; Situado no limite da faixa de domínio da Rodovia; deste, segue confrontando com PRC-272, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°45'48" e 10,38 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.171,50m e E 640.545,53m; 93°41'28" e 16,10 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.170,47m e E 640.561,60m; 92°15'17" e 24,02 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.169,52m e E 640.585,60m; 90°12'33" e 16,86 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.372.169,46m e E 640.602,46m; 88°26'08" e 24,47 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.372.170,13m e E 640.626,92m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA IDAMOR MICHETTI, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°15'24" e 77,25 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.372.145,93m e E 640.700,28m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°54'33" e 14,76 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.372.150,22m e E 640.686,16m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°25'36" e 10,43 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.372.152,46m e E 640.675,97m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°48'33" e 9,90 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.372.153,98m e E 640.666,18m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°19'15" e 9,71 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.372.154,88m e E 640.656,52m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°50'59" e 9,79 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.372.155,20m e E 640.646,73m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°47'36" e 10,12 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.372.155,16m e E 640.636,61m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°39'41" e 10,51 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.372.155,10m e E 640.626,09m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°26'08" e 11,06 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.372.154,80m e E 640.615,04m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°26'08" e 11,73 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.372.154,48m e E 640.603,31m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°06'45" e 12,39 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.372.154,50m e E 640.590,92m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°22'02" e 12,99 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.372.154,81m e E 640.577,93m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°15'17" e 13,42 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.372.155,34m e E 640.564,52m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°18'22" e 13,78 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.372.156,13m e E 640.550,76m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°18'35" e 15,00 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.372.157,26m e E 640.535,80m; Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com Matrícula nº 1135, de propriedade de JOSÉ PIO CONSANI, com os seguintes azimutes e distâncias:

# **M E M O R I A L D E S C R I T I V O**

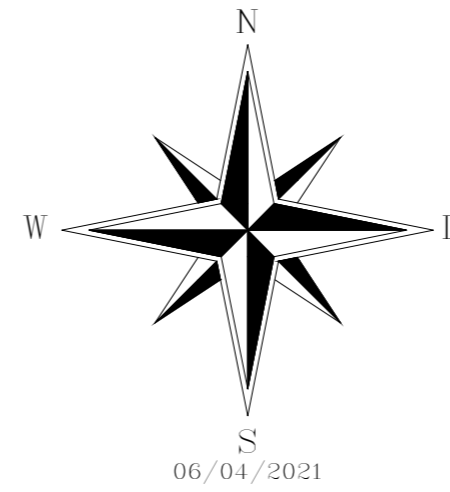
## **Empreendimento: BAIRRO MALUF**

357°40'51" e 15,12 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

SANTANA DO ITARARÉ - PR, 12 de maio de 2021.

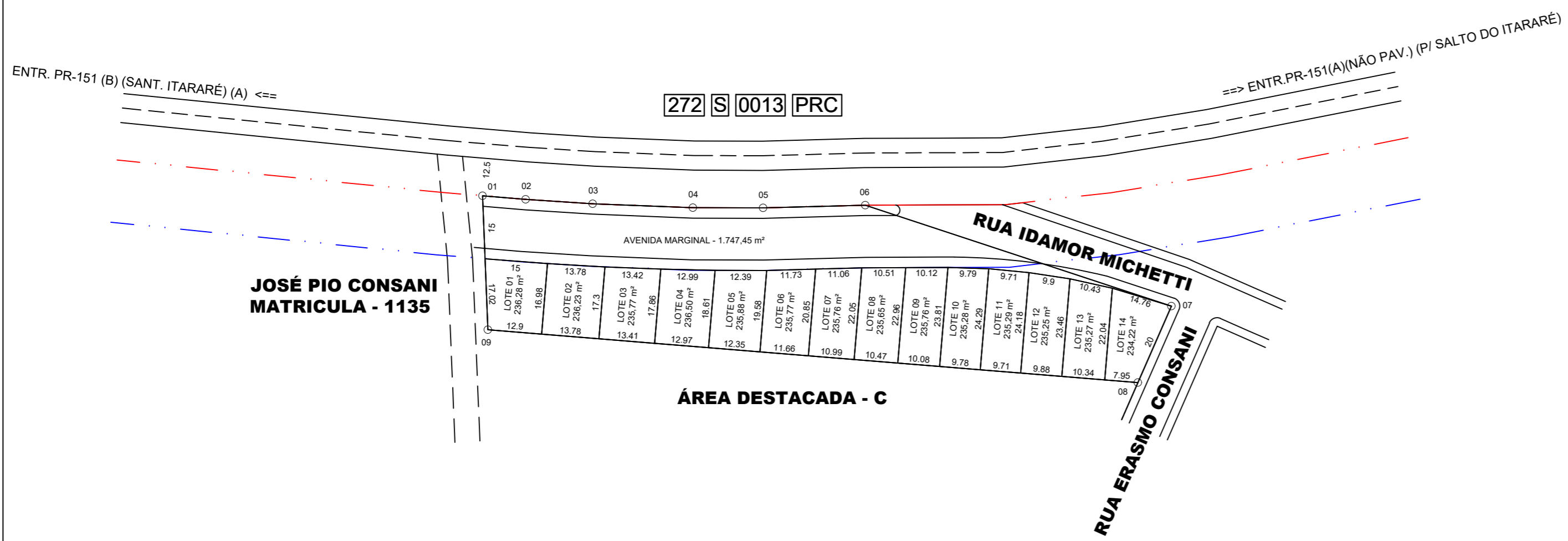
---

**CESAR MARANGON**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 18.388-D/PR



### Convenções topográficas - NBR 13133

Construção Alvenaria	BN Topográfico	Tabuleiro / Canteiro	Núcleo / Ringiêto	Talude	Mato / Cultura	Alinhamento indefinido	Estrada de ferro
Construção de madeira	Vértices Geodésicos	Ponto cotado	Poço de visita	Área	Curvas de nível	Estrada pavimentada	Cerca de arame
Laje ou cobertura	BN Oficial	Ponto de sondagem	Poço de visita	Parque	Rio / Ribeirão / Córrego	Caminho	Cerca de madeira ou sapure
Peça / Rilha	Estação de Levantamento	Placa / Luminária	Boca-de-saia / Boca-de-fundo	Muro	Alagado com vegetação	Guia	Cerca viva
Torre de alta-tensão	Vértices Topográficos	Placa de sinalização	Escada	Muro de arrimo	Lagoa / Represa	Eixo	Cerca mista
Árvore isolada	Ponto de vista não materializado	Caixa de inspeção	Valete	Alagado	Canaleta	Guia rebatida	Almeirado ou gradil



Título: **PLANIMÉTRICO CADASTRAL** Folha: **01**

Objetivo: **DESMEMBRAMENTO.**  
 Município: **SANTANA DO ITARARÉ.**  
 Proprietários: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.**  
 Imóvel: **ÁREA DESTACADA - B DO LOTE Nº 120.** Matrícula: **14527.**  
 Escala: **1 / 1000.** Data: **06/04/2021.** Estado: **PR.**

Situação:

Proprietários:  
 \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.  
 Resp. Técnico:  
 \_\_\_\_\_  
 CESAR MARANGON  
 Crea nº 18.388-D/PR.

Quadro de Áreas:

AVENIDA MARGINAL - 1.747,45 m <sup>2</sup>
LOTE 01 - 236,28 m <sup>2</sup>
LOTE 02 - 236,23 m <sup>2</sup>
LOTE 03 - 235,77 m <sup>2</sup>
LOTE 04 - 236,50 m <sup>2</sup>
LOTE 05 - 235,88 m <sup>2</sup>
LOTE 06 - 235,77 m <sup>2</sup>
LOTE 07 - 235,76 m <sup>2</sup>
LOTE 08 - 235,65 m <sup>2</sup>
LOTE 09 - 235,76 m <sup>2</sup>
LOTE 10 - 235,29 m <sup>2</sup>
LOTE 11 - 235,29 m <sup>2</sup>
LOTE 12 - 235,25 m <sup>2</sup>
LOTE 13 - 235,27 m <sup>2</sup>
LOTE 14 - 234,22 m <sup>2</sup>

**ÁREA TOTAL 5.046,36 m<sup>2</sup>**  
**PERÍMETRO 377,48 m.**

Aprovações:

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos Topográficos Minuta TopoBEN 6.0.0.0.0.3 - Número de Série: 21076. Licenciado a: HÉRICLIO JOSÉ JUNIOR.